Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JERSON DOMINGOS

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JD-2002/2015**
PROCESSO TC/MS	:	TC/11536/2014
PROTOCOLO	:	1523270
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
RESPONSÁVEL	:	JOSÉ DOMINGUES RAMOS
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	ATA DE REGISTRO DE PREÇO n. 10/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL N. 14/2014
OBJETO DA ATA	:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO
COMPROMITENTES	:	SIMONE CAMARGO RUBIO EPP JOÃO MARDEGAN TAVARES & SOARES LTDA - EPP
RELATOR	:	CONS. JERSON DOMINGOS

DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização da Ata de Registro de Preços n. 10/2014, oriunda do Pregão Presencial n. 14/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo e as empresas Simone Camargo Rubio – EPP, João Mardegan e Tavares & Soares Ltda - EPP, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas Secretarias do município, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar n. 160, de 02 de janeiro de 2012, observado o disposto no art. 120, *caput*, I, "*a*", da Resolução Normativa n. 76, de 11 de dezembro de 2013.

Após as providências previstas no art. 70, § 2º, do Regimento Interno, sejam os autos remetidos à 3ª Inspetoria de Controle Externo, nos termos do art. 120, II e III da RNTC/MS n. 76/2013 c/c o parágrafo único do art. 4º da Orientação Técnica Interna n. 03, de 2010.

Campo Grande, 24 de março de 2015.

Conselheiro Jerson Domingos
Relator

rc